



LEI MUNICIPAL nº 1.627, de 24 de abril de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a incluir METAS/AÇÕES no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e na Lei Orçamentária Anual de 2019; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2019 até o montante de R\$ 251.160,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cento e sessenta reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 018/2019, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir METAS/AÇÕES no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (Lei Municipal nº 1.585, de 19/09/2018) e na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018), voltadas a *“implantação e desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, no Município de Passa Sete/RS”*, objeto do CONVÊNIO nº 880643/2018, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte - ME, oriundo da proposta SICONV nº 094913/2017, observada, para tanto, a classificação orçamentária e as fontes de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2019, até o montante de **R\$ 251.160,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cento e sessenta reais)**, sob as seguintes classificações orçamentárias:

| | | |
|----------------|---|--------------|
| Órgão: | 07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER | |
| Unid. Orçam.: | 07.003 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NO ENSINO | |
| Função: | 07.003.0027 – Desporto e Lazer | |
| Subfunção: | 07.003.0027.0812 – Desporto Comunitário | |
| Programa: | 07.003.0027.0812.0059 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer | |
| Meta/Ação: | 07.003.0027.0812.0059.1049 – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER | |
| Objetivo: | Esta Meta/Ação tem por objetivo implementar a contrapartida do Município na <i>“implantação e desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, no Município de Passa Sete/RS”</i> , objeto da Proposta SICONV nº 094913/2017 e CONVÊNIO nº 880643/2018, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte - ME. | |
| Elem. Despesa: | 3.33.90.30.00.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO. | R\$ 3.659,61 |
| | 3.44.90.52.00.00.00.00.0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. | R\$ 1.340,39 |
| Órgão: | 07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER | |
| Unid. Orçam.: | 07.005 – RECURSO VINCULADO | |
| Função: | 07.005.0027 – Desporto e Lazer | |
| Subfunção: | 07.005.0027.0812 – Desporto Comunitário | |



| | | | |
|--|---|------------|-------------------|
| Programa: | 07.005.0027.0812.0059 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer | | |
| Meta/Ação: | 07.005.0027.0812.0059.1049 – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER | | |
| Objetivo: | Esta Meta/Ação tem por objetivo a "implantação e desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, no Município de Passa Sete/RS", objeto da Proposta SICONV nº 094913/2017 e CONVÊNIO nº 880643/2018, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte - ME. | | |
| Elem. Despesa: | 3.33.90.30.00.00.00.00.1071 – MATERIAL DE CONSUMO. | R\$ | 20.396,80 |
| | 3.33.90.39.00.00.00.00.1071 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. | R\$ | 217.763,20 |
| | 3.44.90.52.00.00.00.00.1071 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. | R\$ | 8.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL. | | R\$ | 251.160,00 |

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I - **Receita de Convênio**, no montante de **R\$ 246.160,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cento e sessenta reais)**, a ser implementada pela União, por intermédio do Ministério do Esporte - ME, objeto da proposta SICONV nº 094913/2017 e CONVÊNIO nº 880643/2018, Fonte: 1071 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO.

II - **Redução**, no montante de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2019, Fonte: 0001 - RECURSOS LIVRES:

| | | | |
|----------------|--|-----|----------|
| Órgão: | 07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER | | |
| Unid. Orçam.: | 07.003 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NO ENSINO | | |
| Meta/Ação: | 07.003.0023.0695.0098.085 – PROMOÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS | | |
| Elem. Despesa: | 3.33.90.39.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. | R\$ | 5.000,00 |

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 24 dias do mês de abril de 2019.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 24/04/2019.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 24/04/2019.